PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 4424 Pág. 07
Edição de 08 / 11 / 2005

LEI Nº 1.300, DE 28 DE OUTUBRO DE 2005.

Súmula: Torna Órgão de Utilidade Pública a APOM - Associação dos Policiais Militares do Vale do Ivaí e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Órgão de Utilidade Pública a APOM - Associação dos Policiais Militares do Vale do Ivaí, sem fins lucrativos, com sede à Rua Polônia, 120 - Jardim Europa, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.812.967/0001-91.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco (28-10-2005).

Célio Pereira
Prefeito Municipal